



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/510/F	106-24/01	16-05-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 79/X – EXTENSÃO DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE AO CONCELHO DAS LAJES DAS FLORES

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Bruno Belo do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. relativamente à questão colocada o seguinte:

A Unidade de Saúde da Ilha das Flores (USIFLORES) dispõe atualmente de dois médicos no quadro de pessoal, um em regime de mobilidade pelo período de um ano e um em contrato de avença, num total de quatro médicos. No ano de 2012 estiveram ao serviço três médicos afetos às consultas de Medicina Geral e Familiar e ao Serviço de Atendimento Permanente.

Todas as semanas desloca-se um médico ao posto de saúde da Vila das Lajes e ao Lar de Idosos da referida Vila. Para além da deslocação ao posto de saúde da Vila das Lajes, os médicos em apreço realizam consultas nos postos de saúde daquele concelho, a saber: Fajã Grande, Fajãzinha, Fazenda, Mosteiro e Lajedo. Ou seja, os médicos deslocam-se mensalmente a um total de seis postos de saúde do concelho das Lajes das Flores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Importa referir que um grande número de utentes do concelho das Lajes é atendido na sede da Unidade de Saúde da Ilha das Flores, atendendo a que podem realizar não só as consultas mas também todos os Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT).

Com os recursos humanos disponíveis apontados e tendo em conta que estes, para além de exercerem as consultas de Medicina Geral e Familiar nos concelhos das Lajes e de Santa Cruz, asseguram o Serviço de Atendimento Permanente, será impossível em termos de horários conciliar a pretensão dos três dias por semana pretendidos, para o concelho das Lajes, sem por em causa que o atendimento em consulta seja feito aos utentes pelo seu médico de família, no modelo atual descentralizado pelas diversas freguesias do concelho, que se traduz na aplicação concreta do princípio de proximidade dos cuidados de saúde à população.

Mais se informa que atualmente também se realizam uma vez por semana consultas de Psicologia, Nutrição e Terapia da Fala, na Vila das Lajes, assim como existe um enfermeiro que presta cuidados de enfermagem diários no posto de saúde das Lajes.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

JR/FM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1600	Proc. n.º 54.63.08
Data: 013/05/16	N.º 21X